

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 410/2018

Data: 27/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Nome do Solicitante:	CLEUSA GUEDES DA SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM ADESIVO VINIL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.	Identificação:

Observações: Conversão Exerc.: 2018 Cod. Solicitação.: 410

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	450	U	10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante. (27072)	0,5800	261,00
2	60	U	10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/ Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante. (27069)	1,4800	88,80
3	20	U	10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante. (27071)	1,5200	30,40
4	60	U	10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e	1,4800	88,80

Solicitante: CLEUSA GUEDES DA SILVA:.....

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

**Solicitação Nr.: 410/2018**

**Data: 27/08/2018**

**Nr. por Centro de Custo: 4**

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante. (27070)

				<b>Preço Total:</b>	<b>469,00</b>
--	--	--	--	---------------------	---------------

Solicitante: CLEUSA GUEDES DA SILVA:.....

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212./1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 020/2018

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2018.

## Ao Setor de Licitações Paulo Frontin/PR

Assunto: Encaminha documentos para dispensa de licitação.

Vimos por meio deste encaminhar documentos para dispensa de licitação, fundamentada legalmente nos incisos II do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A solicitação de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de etiquetas confeccionadas em adesivo vinil, para identificação de mobiliários e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família. Os documentos que seguem anexos a este memorando são: termo de referência, cotação de preços, CNPJ, CNDT, FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Alvará de Funcionamento e Contrato Social com as últimas alterações.

O valor a ser contratado está compatível e abaixo dos preços de mercado, conforme demonstrado em orçamentos realizados com outras empresas. O valor da cotação de preços mais baixa é de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Cleusa Guedes da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Família**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, 1212, 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de etiquetas confeccionadas em adesivo vinil para identificação de mobiliários e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Planilha de descrição e quantitativos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.
02	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.
03	20	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.
04	450	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.

1.3. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

1.5. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O item 01 se refere à Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, pleiteada pelo Município de Paulo Frontin, a qual estabelece em seu termo de adesão, cláusula segunda, item XVII, a obrigatoriedade do Município incluir em todos os bens adquiridos e materiais institucionais dos serviços abrangidos pelo incentivo da Deliberação nº 062/2016, a seguinte identificação: “SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Del nº 062/2016”.

2.2. Os itens 02 e 03 se referem aos materiais e equipamentos adquiridos com recursos IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal), estes recursos são provenientes do Governo Federal e advêm de resultados alcançados na Gestão Municipal, onde o órgão gestor da Política de Assistência Social possui autonomia para decidir em quais ações os recursos devem ser aplicados. Neste sentido, uma vez que foram adquiridos materiais e equipamentos com esta fonte de financiamento, faz-se necessária a identificação para uma melhor organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no que se refere as atividades cotidianas e prestações de contas.

2.3. A identificação dos demais materiais e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família faz-se necessária para maior organização junto às atividades cotidianas.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

## 4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, ou diretamente junto à empresa contratada, a depender da disponibilidade da administração pública.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado total do objeto é de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Para o cálculo, foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) empresas do ramo, selecionando a que apresentou o menor valor.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 07



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.3.1. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

**Cleusa Guedes da Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Família**

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público,  
APROVO o presente Termo de Referência.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2018.

**Sebastião Elias da Silva Neto**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 09
---------------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
<b>EMPRESA</b>	CNPJ:	00.185.002/0001.00
	RAZÃO SOCIAL	GRAFICA LUMAR
	CONTATO:	LUAN
	EMAIL:	atendimento@lumargrafica.com.br
	TELEFONE:	42-3522-7242

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 3,00	R\$ 180,00
02	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	\$ 3,00	\$ 180,00
03	20	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	\$ 3,00	\$ 60,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

04	450	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	\$ 0,50	\$ 225,00
				R\$ 645,00

Local, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

*monica* 4/08/2018  
00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84600-000

Inflão da Vi...

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
<b>EMPRESA</b>	CNPJ:	17980346/0001-04
	RAZÃO SOCIAL:	AMAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
	CONTATO:	RAFAEL
	EMAIL:	amais@amaiscv.com.br
	TELEFONE:	42 3524-3341

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,75	R\$ 45,00
02	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,75	R\$ 45,00
03	20	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,75	R\$ 15,00

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA Nº

12



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

04:	450	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,75	R\$ 337,50
-----	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

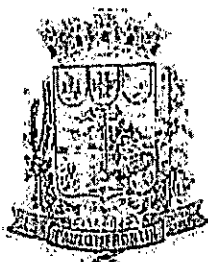
R\$ 442,50

*Roberto Rodrigues*  
RAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 17.980346/0001-04  
IE: 9062776-67

Local, 14 de AGOSTO de 2018.

Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13



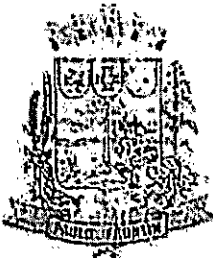
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ:	09.377.108/0001-72
	RAZÃO SOCIAL	Inova Comunicação Visual Ltda EPP
	CONTATO:	Alan
	EMAIL:	atendimento@inovadg.com.br
	TELEFONE:	(42) 3522-3188

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
01	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,70	R\$ 42,00
02	60	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,70	R\$ 42,00
03	20	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,80	R\$ 16,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.774/0001-90 | CEP: 81.635-000 | Paulo Frontin, PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

04	450	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil, resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	R\$ 0,50	R\$ 225,00
				R\$ 325,00

Local, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

**INOVA**  
Comunicação Visual Ltda - EPP  
CNPJ 09.377.108/0001-72

  
14/08/2018

Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

9138

**INOVA**  
Comunicação Visual Ltda - EPP  
CNPJ 09.377.108/0001-72

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 30/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **135/2018** Data: **27/08/2018**Fornecedor: **6875 - GRAFICA LUMAR LTDA EPP**

- 1 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente,
- 2 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*\*
- 3 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*
- 4 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*\*\*

U	60,000	3,0000	180,00	Não
U	20,000	3,0000	60,00	Não
U	60,000	3,0000	180,00	Não
U	450,000	0,5000	225,00	Sim ***

Total do Fornecedor: **645,00**  
Total Itens Vencedores: **225,00**

Fornecedor: **9138 - INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

- 1 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente,
- 2 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*\*
- 3 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*
- 4 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*\*\*

U	60,000	0,7000	42,00	Sim ***
U	20,000	0,8000	16,00	Não
U	60,000	0,7000	42,00	Sim ***
U	450,000	0,5000	225,00	Não

Total do Fornecedor: **325,00**  
Total Itens Vencedores: **84,00**

Fornecedor: **9893 - AMAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

- 1 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente,
- 2 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*\*
- 3 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*
- 4 Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, \*\*\*

U	60,000	0,7500	45,00	Não
U	20,000	0,7500	15,00	Sim ***
U	60,000	0,7500	45,00	Não
U	450,000	0,7500	337,50	Não

Total do Fornecedor: **442,50**  
Total Itens Vencedores: **15,00**  
Total da Coleta: **324,00**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 30 de Outubro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

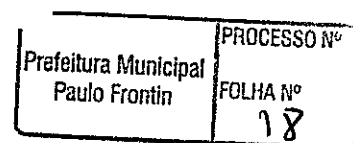
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 587/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 30 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 125/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 410/2018

Nº Processo: 542/2018

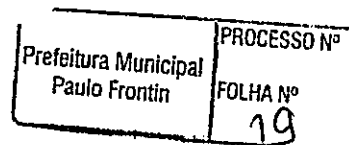
Objeto Solicitado: Aquisição de etiquetas confeccionadas em adesivo vinil, para identificação de mobiliários e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa 63.01	Saldo Dotação
1030	000	02005	2060	3.3.90.39.00.00	R\$ 18.000,00
Valor sendo solicitado →					R\$ 469,00

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018.

**DOUGLAS INGECZAK BORGES**  
Contador



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.377.108/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/02/2008	
NOME EMPRESARIAL INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COSTA CARVALHO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INOVADG.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3188		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 13:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
20

Preparar Página  
para Impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 09.377.108/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:24:31 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2019.  
Código de controle da certidão: **E7CB.8765.12FC.FEFD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018529369-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.377.108/0001-72**  
Nome: **INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/08/2018 16h24min

Número	Validade
8371	05/09/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP CNPJ: 09377108000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP  
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 284 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-215

Código de Controle

CWQHW70EMTR79XR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Agosto de 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro  
União da Vitória (PR) - CEP: 84600000 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

Página 1 de 1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09377108/0001-72  
**Razão Social:** INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** INOVA COMUNICACAO VISUAL  
**Endereço:** R COSTA CARVALHO 284 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081414104394439849

Informação obtida em 15/08/2018, às 13:24:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 29
---------------------------------------	-------------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.377.108/0001-72

Certidão nº: 156187263/2018

Expedição: 15/08/2018, às 13:24:03

Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.377.108/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 13543

Nome Fantasia: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL

Razão Social: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Exerce no endereço), 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória Endereço: RUA COSTA CARVALHO, 284, CENTRO

CEP: 84600000

Local e data: União da Vitória, quarta, 11 de outubro de 2017

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 8:00 ÀS 20:00 HS, DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Código de Autenticidade: 17AFGFT5UM

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDERLEI PIALA MOSKVIAK"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

GNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE 41.2.0807161-3

## QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MATEUS MENDES DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 9.284.774-8 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 052.855.869-25, residente e domiciliado em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, **CRISTIANO IBSCH**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 23/06/1973, portador da Cédula de Identidade nº 23ª.2.738.614 do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e inscrito no CPF sob nº 796.092.109-10, residente e domiciliado em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, e **ANDREA GRANDO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 10/04/1973, portadora da Cédula de Identidade nº 4.838.025-5 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 684.509.900-68, residente e domiciliada em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84600-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**, estabelecida em União da Vitória PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.377.108/0001-72, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.2.0406383-8, por despacho em sessão de 21/02/2008, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0807161-3, por despacho em sessão de 26/05/2015 e última alteração contratual de nº 3ª - Re-ratificação registrada sob nº 20157420299 em sessão de 02/12/2015, **RESOLVEM** por este instrumento alterá-lo da forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**- Ingressa na sociedade **BRUNA BOLLBUCK LENCI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/05/1986, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória-PR, à Rua Primeiro de Maio, nº 600, centro, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.391.885-5 do I.I./PR, expedida em 22/06/2005, e inscrita no CPF/MF sob nº 053.034.659-18.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**- O sócio **CRISTIANO IBSCH**, que possui na sociedade a quantia de 750 cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, do capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE 412.0807161-3

## QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

social, no valor de total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vende neste ato:

a) Para MATEUS MENDES DE SOUZA, a quantia de 500 (quinhentos) cotas de capital pelo valor acertado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional;

b) Para BRUNA BOLLBUCK LENCI, a quantia de 250 (duzentos e cinquenta) cotas de capital social, pelo valor acertado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sócia ANDRÉA GRANDO, que possui na sociedade a quantia de 750 (setecentos e cinquenta) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, de capital social no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vende neste ato para BRUNA BOLLBUCK LENCI, a quantia de 750 (setecentos e cinquenta) cotas de capital social, pelo valor acertado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** O sócio MATEUS MENDES DE SOUZA, declara concordar com a operação e a sua renúncia do direito de preferência na aquisição das cotas ora negociadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** A sócia ingressante BRUNA BOLLBUCK LENCI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:-** Os sócios que se retiram, CRISTIANO IBSCHE e ANDRÉA GRANDO, declaram estar plenamente quitados de seus haveres da operação, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA QUARTA:-** Em virtude da presente operação de venda de cotas de capital social, o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Capital R\$	Capital %
Mateus Mendes de Souza	1.000	10.000,00	50,00
Bruna Bollbuck Lenci	1.000	10.000,00	50,00
Total	2.000	20.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FC/LNA Nº  
28

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE: 41.2.0807161-3

## QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:-** Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, MATEUS MENDES DE SOUZA e BRUNA BOLLBUCK LENCI, dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Os socios deliberam em consolidar o seu contrato social, da forma a seguir:

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE: 41.2.0807161-3

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MATEUS MENDES DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 9.284.774-8 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 052.855.869-25, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, à Rua Costa Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, **BRUNA BOLLBUCK LENCI**, brasileira, maior, solteira, Empresária, nascida em 23/05/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.391.885-5 do Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 053.034.659-18, **UNICOS** socios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP**, estabelecida em União da Vitória PR, à Rua Costa

*Andréa*  
*BR*  
*[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE 41.2.0807161-3

## QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Carvalho, 284, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.377.108/0001-72, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº: 42.2.0406383-8, por despacho em sessão de 21/02/2008 e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41.2.0807161-3 por despacho em sessão de 26/05/2015 e tendo sua última alteração de contrato social nº 3ª Re-ratificação registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20157420299 em sessão de 02/12/2015, firmam seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Costa Carvalho, 284, Centro, União da Vitória PR, CEP 84.600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, assim distribuído:

Sócios	Cotas	Capital R\$	Capital %
Mateus Mendes de Souza	1.000	10.000,00	50,00
Bruna Bollbuck Lenci	1.000	10.000,00	50,00
Total	2.000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é o ramo de impressão de material de uso publicitário = brindes, calendários, cartazes de propaganda, folhetos, outdoors, banners, serigrafia em bonés, serviços de adesivamento, envelopamento de veículos, cartazista, computação gráfica, serviços de front light, outdoor, fabricação de toldos em lona, painéis de lona, fabricação de anúncios e placas indicadoras, luminosas, letras em néon, letreiros luminosos, placas luminosas, fabricação de letras em acrílico e metal, placas para indicação de nome e número de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária e placas profissionais, fabricação de esquadrias de metal, comércio varejista de toldos e instalação de painéis publicitários.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municip:  
Paulo Frontin

30

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE: 41.2.0807161-3

## QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio MATEUS MENDES DE SOUZA e a sócia BRUNA BOLLBUCK LENZI, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais e o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

**CLAUSULA OITAVA:** As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual serão tomadas, de comum acordo, por ambos os sócios;

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

*Ordeiro*  
*MC*  
*Ch. T. T. T.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCES. ... FOLHA N.º 31
---------------------------------------	--------------------------------

# INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP

CNPJ: 09.377.108/0001-72  
NIRE: 41.2.0807161-3

## QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de inteiro teor e forma, obrigando-se por si, herdeiros e ou sucessores, a cumpri-lo em todas as suas cláusulas:

União da Vitória, PR, 02 de Maio de 2016

  
Mateus M. de Souza  
Mateus Mendes de Souza

  
Cristiano Ibsch  
Cristiano Ibsch

  
Andréa Grando  
Andréa Grando

  
Bruna Bollbuck Lenci  
Bruna Bollbuck Lenci

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PRQC FOLHA: 32
---------------------------------------	----------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO CASTRO - 1º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua J. J. Franco, 21 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3410  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**CRISTIANO IBSCH, ANDREA GRANDO BRUNA  
BOLLBUCK LENCI**

Em testemunho *LO* da verdade: União da Vitória - PR, em 25/05/2016  
*Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto*  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 1ye3c9w1kwqEHLb f040tGr9F  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




**CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Rua J. J. Franco, 21 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3410  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)  
**MATEUS MENDES DE SOUZA**

Em testemunho *LO* da verdade: União da Vitória - PR, em 25/05/2016  
*Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto*  
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº kye36gwdkwvTLt8 fAnyn-1L9S  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**

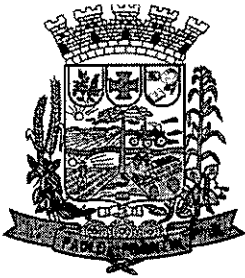
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 13:21 SOB Nº 20163077118.  
PROTOCOLO: 163077118 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600760080. NIRE: 41208071613.  
INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

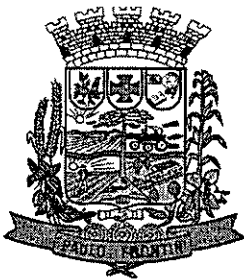
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM ADESIVO VINIL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	60,00	1,48	88,80
2	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	20,00	1,52	30,40
3	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	60,00	1,48	88,80
4	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	450,00	0,58	261,00
Total			469,00		



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O item 01 se refere à deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, pleiteada pelo município de Paulo Frontin, a qual estabelece em seu termo de adesão, cláusula segunda, item XVII, a obrigatoriedade de o Município incluir em todos os bens adquiridos e materiais institucionais dos serviços abrangidos pelo incentivo da deliberação nº 062/2016, a seguinte identificação: "SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Del nº 062/2016".

Os itens 02 e 03 se referem aos materiais e equipamentos adquiridos com recursos IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal), estes recursos são provenientes do Governo Federal e advêm de resultados alcançados na Gestão Municipal, onde o órgão gestor da política de assistência Social possui autonomia para decidir em quais ações os recursos devem ser aplicados. Neste sentido, uma vez que foram adquiridos materiais e equipamentos com esta fonte de financiamento, faz-se necessária a identificação para uma melhor organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no que se refere as atividades cotidianas e prestações de contas.

A identificação dos demais materiais e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família faz-se necessária para maior organização às atividades cotidianas.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa INOVA COMUNICACAO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.3373108/0001-72, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 135/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060.3390.39	1000	1030/2018	MANUTENÇÃO DO CRAS

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2018

  
**ANGÉLICA CRISTINA COBOS**  
Presidente

  
**RAFAELLA CARUS GODOY**  
Membro

  
**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico: n.º. 206/2018**

Procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 42/2018

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba  
Sr. Rodrigo Gurski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

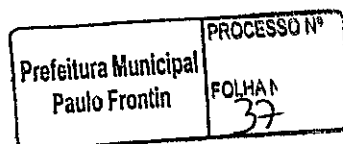
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “compra de etiquetas confeccionadas em adesivo de vinil, para a identificação de mobiliário da Secretaria de Assistência Social e da Família, no Município de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o n.º. 575/2018, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação n.º. 42/2018**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 ), conforme fls. I a 18 do processo.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84 635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria de Assistência Social e da Família, no Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 18 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Assistência Social e da Família, no Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a atender necessidades de sua respectiva Secretaria, conforme fl. 03 dos autos.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração ( art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93 ), conforme fl. 34 a 35 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 1 a 18 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação ( art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 16 a 17 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada ( parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 34 a 35 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem ( parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 34 a 35 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas ( art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93 ), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 19 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38

2/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00( dezessete mil e seiscentos reais ).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo contudo certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

#### 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

3/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84 635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 135/2018.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

### 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

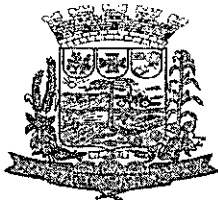
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 469,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 40

47





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

realizadas por outros municípios, **com a identificação do servidor responsável pela consulta**, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, **necessitando somente que seja identificado o servidor que realizou a pesquisa de preço, indicando nome completo e o cargo em que ocupa na Administração Pública.**

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia ( art. 61, §1º, LL ) dos atos.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/ 2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta ( sem licitação ), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, ( ressalvadas algumas hipóteses excepcionais ). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira ( art. 27, inciso III, da LL ), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo. Não foi juntado, por economia e celeridade processual, e considerando que a aquisição é de pronta entrega e não existindo obrigações futuras entre as partes, entendo desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do Termo de Referência pela Secretaria requisitante.

## 8. Conclusão

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp., nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

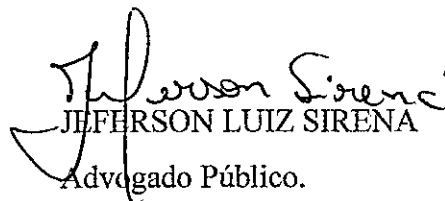
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendido que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

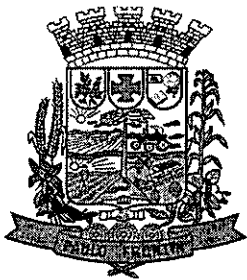
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 07 de novembro de 2018.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 43



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 206/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de novembro de 2018

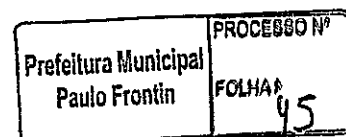
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
Endereço.....: RUA: COSTA CARVALHO Nº 284 CENTRO  
Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
CNPJ.....: 09.377.108/0001-72  
Valor da Despesa..... : R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);  
Pagamento.....: ATE O 15º DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM ADESIVO VINIL,  
PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 44

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018****JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM ADESIVO VINIL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Máximo	Unid.	Preço Total
1	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Deliberação nº 062/2016." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	60,00	1,48		88,80
2	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-PBF." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	20,00	1,52		30,40
3	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Adquirido com recursos IGD-SUAS." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	60,00	1,48		88,80
4	Etiqueta confeccionada em adesivo vinil resistente, medidas de 10cmX3cm, fundo na cor branca, cantos arredondados, contendo o brasão da Prefeitura de Paulo Frontin e a seguinte inscrição na cor preta: "Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Paulo Frontin/PR." Arte por conta da empresa contratada, com dados fornecidos pela contratante.	U	450,00	0,58		261,00
<b>Total</b>						<b>469,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O item 01 se refere à deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, pleiteada pelo município de Paulo Frontin, a qual estabelece em seu termo de adesão, cláusula segunda, item XVII, a obrigatoriedade de o Município incluir em todos os bens adquiridos e materiais institucionais dos serviços abrangidos pelo incentivo da deliberação nº 062/2016, a seguinte identificação: "SEDS/CEDCA/FIA/SCFV/Del nº 062/2016".

Os itens 02 e 03 se referem aos materiais e equipamentos adquiridos com recursos IGD-M (índice de gestão Descentralizada Municipal), estes recursos são provenientes do Governo Federal e advêm de resultados alcançados na Gestão Municipal, onde o órgão gestor da política de assistência social possui autonomia para decidir em quais ações os recursos devem ser aplicados. Neste sentido, uma vez que foram adquiridos materiais e equipamentos com esta fonte de financiamento, faz-se necessária a identificação para uma melhor organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no que se refere as atividades cotidianas e prestações de contas.

A identificação dos demais materiais e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família faz-se necessária para maior organização às atividades cotidianas.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:** A contratação recaiu à empresa INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.3373108/0001-72, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 135/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.


**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060.3390.39	1000	1030/2018	MANUTENÇÃO DO CRÁS

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2018

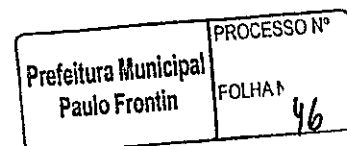
  
**ANGÉLICA CRISTINA COBOS**  
Presidente

  
**RAFAELLA CARUS GODOY**  
Membro

  
**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro

Publicado por:  
Maurício Marcelo Kohut  
Código Identificador: ACD1A844

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2018. Edição 1628  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 206/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

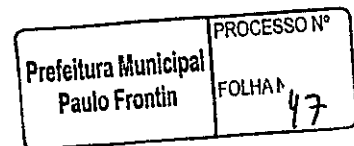
Paulo Frontin, 07 de novembro de 2018

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
Endereço.....: RUA: COSTA CARVALHO Nº 284 CENTRO  
Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA – PR  
CNPJ.....: 09.377.108/0001-72  
Valor da Despesa..... : R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais);  
Pagamento.....: ATE O 15º DIA ÚTIL DO  
MÊSSUBSEQUENTE  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS  
CONFECCIONADAS EM ADESIVO VINIL, PARA  
IDENTIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
FAMÍLIA.

**Publicado por:**  
Maurício Marcelo Kohut  
Código Identificador:6B7A7284

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/11/2018. Edição 1628  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018  
HOMOLOGAÇÃO: 07 de novembro de 2018  
CONTRATADO: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS CONFECCIONADAS EM ADESIVO VINIL, PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.  
VALOR DA DESPESA: 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)  
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.  
DATA: 07 de novembro de 2018

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maurício Marcelo Kohut  
Código Identificador:982C78B4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2018. Edição 1628  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 48